



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº019/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

*Autoriza o Município a firmar convênio com o Hospital São Roque de Getúlio Vargas, e dá outras providências.*

**JOSIEL FERNANDO GRISELI** Prefeito de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua colaboração, com repasse de recursos financeiros, com o Hospital São Roque de Getúlio Vargas, entidade associativa filantrópica e sem fins lucrativos, vinculada ao Sistema Único de Saúde, objetivando disponibilizar a população local serviços de saúde de acordo com a capacidade técnica-operacional do estabelecimento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei de meios.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 31/03/22

APROVADO em 04/04/22  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

**ÉLIO GADENZ**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 019/2022**

O presente projeto de lei tem por objetivo autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de mútua colaboração, com repasse de recursos financeiros, com o Hospital São Roque de Getúlio Vargas.

O Município de Ponte Preta há muitos anos mantém convênio com o Hospital São Roque, para a prestação de serviços médico hospitalares para nossa população, se tratando de um hospital público de referência ao nosso município.

Os serviços que integram o objeto do convênio se tratam de serviços médico e hospitalares de acordo com a capacidade técnica operacional que o hospital puder atender.

Os serviços, com alguma sazonalidade, são modificados ou ampliados, mas sempre, por lógico, observada a capacidade técnica operacional do estabelecimento.

O Objetivo do presente é autorizar o município a agora e sempre que se fizer necessário firmar convênios de mutua colaboração com o hospital e proceder nos aditivos que se fizerem necessários, sempre buscando o melhor atendimento de saúde para nossa população.


O São Roque se trata do hospital SUS sendo um dos hospitais de referência do município, e cujos atendimento exigem a participação financeira do município.

É até desnecessário referir a importância e necessidade deste convênio, a exemplo daquele firmado com o Hospital Santa Terezinha, destes serviços para a nossa população, onde se está trabalhando para ampliar sempre a gama de serviços postos a disposição de nossa população, com melhora na qualidade destes.

Temos que com o convênio mantido e ampliado nossa população poderá ficar segura quanto a atendimento na área da saúde, que se soma a todos os outros serviços já disponíveis, contemplando o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores.

  
**JOSIEL FERNANDO GRISELI**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 31/03/22  


APROVADO em 04/04/22  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
